



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.391, DE 06 DE SETEMBRO DE 1978 - :

(Dispõe sobre extinção da função de Diretor Administrativo do Serviço Municipal de Águas e Esgotos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica extinta a função de Diretor Administrativo do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - Autarquia Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 6 de setembro de 1978, 418º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Waldemar Costa Filho
WALDEMAR COSTA FILHO.
Argêu Batalha
ARGÊU BATALHA,
Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 6 de setembro de 1978.